

<b>Tipificação Resumida:</b> Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras.			<b>Código do Enquadramento:</b> 582-70	
<b>Amparo Legal:</b> Art. 194.				
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Transitar em marcha à ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras e de forma a não causar riscos à segurança.				
<b>Gravidade:</b> Grave	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida Administrativa:</b> Não	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b>  NÃO	
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.			
<b>Pontuação:</b> 5	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem abordagem.			
<b>Quando Autuar:</b>  1. Veículo que transitou em marcha à ré: 1.1. colocando em risco a segurança de pedestres e/ou veículos; 1.2. cruzando o fluxo veicular; 1.3. por ter passado do cruzamento ou do acesso pretendido; 1.4. com velocidade incompatível com a segurança.	<b>Quando NÃO Autuar:</b>  1. Em caso de pequenas manobras em marcha ré para estacionar o veículo, desde que sem risco à segurança.	<b>Definições e Procedimentos:</b>	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b>  1. O veículo transitou em marcha à ré colocando em risco a segurança de pedestres e veículos.  2. O veículo transitou em marcha à ré do número "X" ao número "Y".  3. O veículo transitou em marcha à ré cruzando o fluxo veicular.  4. O veículo transitou em marcha à ré após ter passado do acesso pretendido.  5. O veículo transitou em marcha à ré com velocidade incompatível com a segurança.	
<b>Informações Complementares:</b> 1. Desenho ilustrativo:				
				